



Agrupamento de Escolas Leal da Câmara

EXAMES NACIONAIS / EXAMES A NÍVEL DE ESCOLA / PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

Dando cumprimento ao referido no ponto 6.8 e 6.9 da Norma 02 /JNE/ 2017, informam-se os alunos que, aquando da realização de qualquer tipo de prova, não sejam portadores de telemóveis, relógios com comunicação *wireless* (*smartwatch*) ou de outros equipamentos tecnológicos não autorizados (exceto as máquinas de calcular previstas por lei nas Informações-Exame).

Antes do início da prova, os alunos devem assinar o modelo JNE, confirmando que não se encontram na posse de nenhum daqueles suportes ou equipamentos.

Qualquer telemóvel ou outro meio de comunicação que seja detetado na posse do aluno, quer esteja ligado ou desligado, determina a anulação da prova pelo Diretor da escola, sem prejuízo da aplicação das medidas disciplinares previstas no Estatuto do Aluno.

Mais se acrescenta que, de acordo com a Norma 02 do JNE, após a hora de início do tempo regulamentar da prova, não é permitida a entrada dos alunos.

Rio de Mouro, 15 de maio de 2017

A Direção